ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt Contr TE 0102 Joceli

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 0102/2019

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, Nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa:

JOCELI DE OLIVEIRA DIAS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Porto Alegre, n° 1030, Bairro Frederico Ferronato, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ n.º 14.817.673/0001-43, representada pela **Sra. Joceli de Oliveira Dias,** brasileira, portadora do CPF nº 913.211.400-10, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê - SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0145/2019 – Pregão nº 0079/2019 - Contrato nº 0102/2019 – que tem por objeto a **Prestação de Serviços de Transporte Escolar,** na **Linha 30,** conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I itinerário das linhas, partes integrantes do Edital e deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica **alterado** o roteiro da **Linha 30** do contrato acima citado, permanecendo a mesma quilometragem do contrato originário, de acordo com Ofício com justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico em anexo, passando a vigorar o seguinte roteiro:
-Manhã: Sai da Prefeitura, passa nos seguintes pontos: Bairro Darma Ville, Escola Janete Cassol, Escola Paul Harris, Escola Luiz Coradi. Retorna para Prefeitura. **TOTAL: 20 km.**
- Tarde: Sai da Prefeitura, passa nos seguintes pontos: Bairro Darma Ville, Escola Janete Cassol, Escola Paul Harris, Escola Luiz Coradi. Retorna para Prefeitura. **TOTAL: 20 km.**
Quilometragem por dia: 40 km/dia

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 27 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ	**JOCELI DE OLIVEIRA DIAS ME**
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF: